

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO -PE** através da Prefeitura Municipal de **BOM CONSELHO /PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.285.954/0001-04 com sede Rua Vidal de Negreiros, nº 43 - Centro Fone – (87) 3771-1457, CEP: 55.330-000 -Bom Conselho-PE**, neste ato representada pelo Prefeito, o Exmo. **Sr João Lucas da Silva Cavalcante**, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público àquele que ofertar o maior preço, seja ele igual ou superior ao valor da avaliação. O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance” e em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE modalidade tipo Maior Lance, no dia **25 de Novembro de 2024 com início às 10h00min, Local da Sessão: Garagem Municipal situado na Rua Josino Vilela S/N– BOM CONSELHO -PE, Sede** da Cidade e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura e com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3048 0450 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br

1- OBJETO:

1.1-É objeto a alienação de bens móveis do Município de BOM CONSELHO/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 0001/2024 conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação.

2- DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

2.2-As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote , desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

3- DA D OCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, Serão leiloados o lotes como se encontram nas fotos ,ter visistado ou não por tanto, fica a parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.6. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do

(s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA anterior ou atual, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas atualizadas ou vencidas , cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas

4.7. A PREFEITURA DE BOM CONSELHO/PE, entregara os licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa a 2º via do CRV, serão por conta dos arrematantes. Obs: autenticação, envio SEDEX por conta do arrematante.

4.8 .No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante devera obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo e 30 (trinta) dias, conforme os art.123.I §1º, da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro

4.9.-Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL BOM CONSELHO/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer

responsabilidade sobre a mesma.

5.- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

5.1 .Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

5.2. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro, pix ou transferência bancaria indicada pelo mesmo.

5.3. No ato da arrematação o, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em dinheiro ou através de 02 (dois) cheques assinados (caução), dinheiro, pix ou transferência bancaria para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

5.4. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

5.5. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

5.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de BOM CONSELHO/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.7. O LEILOEIRO prestara contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo.

6.-DA RETIRADA DO BEM:

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal,

promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

5.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7.-DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os veículos poderão ser examinados **na Rua Josino Vilela S/N ,Garagem Municipal.a partir do dia 20,21,22,25 de Novembro de 2024,**

7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

7.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal

- Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:



Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

BOM CONSELHO/PE, 05 de Novembro de 2024.

ANEXO DO EDITAL

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2016,COR BRANCA ,PLACA PDX1767 ,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BD26512MG9055797	R\$ 7.792,00	R\$ 4.000,00
02	GM/MONTANA MARIMAR AMB, ANO 2018/2019,COR BRANCA ,PLACA PCD4176 ,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BGCA8030KB112645	R\$ 4.815,00	R\$ 9.000,00
03	FIAT PALIO FIRE, ANO 2014,COR BRANCA ,PLACA OYV2165 ,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BD17122LE5934592	R\$ 2.776,00	R\$ 5.000,00
04	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2010/2011,COR BRANCA ,PLACA KFT6069,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BD15844AB6490458	R\$ 617,00	R\$ 5.000,00
05	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB ANO 2012,COR BRANCA ,PLACA PGC7552 ,DIESEL, CHASSI 8AC906633CE065794	R\$ 4.791,00	R\$ 4.000,00
06	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2017/2018,COR BRANCA ,PLACA PCX2040 ,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BGJC7520JB163301	R\$ 430,00	R\$ 14.000,00
07	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2017/2018,COR BRANCA ,PLACA PCX2130 ,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BGJC7520JB161962	R\$ 437,00	R\$ 14.000,00
08	GM/MONTANA MARIMAR AMB, ANO 2008,COR BRANCA ,PLACA PCC6896 ,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BGCA8030KB113400	R\$ 420,00	R\$ 3.000,00
09	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2008/2009,COR BRANCA ,PLACA KJQ5716 ,DIESEL, CHASSI 93W244M2392031379	R\$ 289,00	R\$ 8.000,00
10	SUCATA MOTONIVELADORA 140 HWB DRESSER,SERIE1648	XXX	R\$ 4.000,00
11	SUCATA MOTONIVELADORA 140 HWB DRESSER,SERIE 10444	XXX	R\$ 4.000,00
12	SUCATA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2020/2021,COR BRANCA	XX	R\$ 2.000,00
13	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2015,COR AMARELO ,PLACA PDM1738 ,DIESEL, CHASSI 9532E82W1FR520198	NADA CONSTA	R\$ 15.000,00
14	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2017,COR BRANCA ,PLACA PDC7176 ,ALCOOL/GASOL, CHASSI 9BGJC7520HB186703	NADA CONSTA	R\$ 14.000,00

ANEXO DO EDITAL

	RESTRICAO ADMINISTRATIVA CD 02.		
15	ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI O, ANO 2011,COR AMARELO ,PLACA PER8329,DIESEL, CHASSI 9BYC22Y1SBC005344	NADA CONSTA	R\$ 8.000,00
16	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE , ANO 2015,COR AMARELO ,PLACA PDM2028, DIESEL, CHASSI 9532E82W9FR520188	R\$ 1.776,00	R\$ 8.000,00
17	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, ANO 2013/2014,COR AMARELO ,PLACA PGT1756 , DIESEL, CHASSI 93PB55M10EC049619	NADA CONSTA	R\$ 6.000,00
18	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, ANO 2008, COR AMARELO	XX	R\$ 4.000,00
19	ONIBUS MASCA GRANMINI O, ANO 2011,COR AMARELO ,PLACA PER8459 ,DIESEL, CHASSI 9BYC22Y1SBC005347,RENAVAM 00352280654 ,Nr Motor: D1A062215	NADA CONSTA	R\$ 8.000,00
20	TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 TURBO	XX	R\$ 4.000,00
21	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON	XX	R\$ 3.000,00
22	ONIBUS MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE , ANO 2016/2017,COR AMARELO ,PLACA PCY3446 ,DIESEL, CHASSI 9BM384069HB051950,Nr Motor: 924997U1194632 ,RENAVAM 01120160674 RESTRICÃO ADMINISTRATIVA	EXISTE DEBITO LICENCIAMENTO CONSULTAR	R\$ 20.000,00
23	FIAT FIORINO MODIFICAR AB1, ANO 2016,COR BRANCA ,PLACA PCV1814 ,ALCOOL/GASOL, RENAVAM 01083240525 CHASSI 9BD26512MG9055038 ,Nr Motor: 327A0112766515 VEICULO ESTA BLOQUEADO PARA LICENCIAMENTO ANUAL, DEVIDO PENDENCIA DE REALIZACAO DE RECALL, CONFORME CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO.CONTATE SUA CONCESSIONARIA FIAT PARA AGENDAMENTO E REALIZACAO GRATUITA DOS SERVICOS NECESSARIOS 9BD2022010-AIRBAGS TAKATA	R\$ 3.059,00	R\$ 4.000,00
24	MOTO HONDA NXR150 BROS ES, ANO 2009,COR VERMELHA ,PLACA KGN6169 ,GASOLINA, RENAVAM 00178905933CHASSI 9C2KD04209R055342 Nr Motor: KD04E29055342	EXISTE DEBITO LICENCIAMENTO CONSULTAR	R\$ 1.200,00

ANEXO DO EDITAL

25	ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013,COR AMARELO ,PLACA PGI3873 ,DIESEL,RENAVAM 00518155650,CHASSI 9532E82W8DR316107, Nr Motor: 0163365A303365 RESTRICAO ADMINISTRATIVA	EXISTE DEBITO LICENCIAMENTO CONSULTAR	R\$ 10.000,00
26	MOTO HONDA/XRE 300 ,ANO 2012,COR BRANCA, GASOLINA,PLACA PFM1555 ,CHASSI: 9C2ND0910CR008123 ,NR MOTOR: ND09E1C008123	NADA CONSTA	R\$ 1.500,00
27	MOTO YAMAHA/XTZ 125K,ANO 2005 ,COR BRANCA ,GASOLINA ,PLACA KJQ3917,RENAVAM 00862208807,CHASSI 9C6KE038050026446, Nr Motor E333E026423	EXISTE DEBITO LICENCIAMENTO CONSULTAR	R\$ 900,00
28	MOTO HONDA NXR 150 BROS,ANO 2008 ,COR PRETA ,GASOLINA ,PLACA KIV4462,RENAVAM 957226438 ,CHASSI 9C2KD03208R016104, Nr Motor KD03E28016104 RESTRICAO ADMINISTRATIVA	EXISTE DEBITO LICENCIAMENTO CONSULTAR	R\$ 1.200,00
29	GM/MONTANA MARIMAR AMB,ano 2018/2019,alcool/gasol,placa PCR0566,cor branca,Renavam01176757811,número Motor GK8039822,Chassi 9BGCA8030KB153417	EXISTE DEBITO LICENCIAMENTO CONSULTAR	8.000,00
30	Moto honda NXR150 bros KS ,ano 2008,gasol,cor vermelha placa kgz7016,Número Motor KD03E28025040,chassi 9C2KD03208R025040 ,renavam00972747117	EXISTE DEBITO LICENCIAMENTO CONSULTAR	1.000,00

AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 193.600,00